

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Ciências Agrárias**  
**Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território**

**Edital Regular de Seleção 2021**

O Coordenador do Mestrado Associado UFMG/ Unimontes em Sociedade, Ambiente e Território faz saber que, de 14 de junho a 21 de julho de 2021, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território em associação com Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), Minas Gerais.

**01 – Das Informações Preliminares**

1.1 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no site do Curso (<http://www.ica.ufmg.br/mestradosat>). Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá ser entregue digitalizada, sendo anexada ao formulário no momento da inscrição durante o período definido no edital. Certifique-se de que possui os documentos necessários antes de iniciar o processo de inscrição. Para anexar os arquivos é necessário ter uma conta no Google. Não serão recebidas inscrições pelo correio.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelos e-mails: [secp@ica.ufmg.br](mailto:secp@ica.ufmg.br) ou [selecaomestradosat@gmail.com](mailto:selecaomestradosat@gmail.com).

1.2 O valor da inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG é R\$172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ss3f83YJL> com os códigos indicados no Anexo 1 deste Edital.

1.3 Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique essa gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Para informações a respeito da solicitação de isenção, acesse [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou pelo e-mail: [cmc@fump.ufmg.br](mailto:cmc@fump.ufmg.br).

1.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página

eletrônica do Programa <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2 - Das vagas.**

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas no curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território para ingresso no segundo semestre letivo de 2021. Em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas, 04 (quatro) vagas de Mestrado serão reservadas a candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Curso, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo, cuja seleção será regida nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizadas.

2.2 A Auto declaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.5 deste edital.

2.3 As linhas de pesquisa do curso são: “Sociedade e Ambiente” e “Território e Desenvolvimento”. Informações sobre as linhas de pesquisa do curso estão disponíveis na página web do ICA/UFMG: <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>.

## **3 - Dos Requisitos para a Inscrição.**

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os portadores de título da graduação.

3.2 Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo, indicando uma linha de pesquisa. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página web do mestrado, anexando ao formulário os seguintes documentos:

- A. Comprovante digital de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção emitida pela FUMP;
- B. Cópia digital do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação**, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- C. Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro, e os documentos exigidos pela legislação específica, se estrangeiro;
- D. Cópia digital do cadastro de pessoa física (CPF), no caso de candidato brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;
- E. Cópia digital de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, carteira de trabalho (página de identificação), CNH, identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado;
- F. Certidão de quitação junto à justiça eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), que poderá ser obtida em (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de ser candidato brasileiro e, no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- G. Cópia digital da certidão nascimento ou da certidão de casamento;
- H. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF (modelo disponível no website do ICA/UFMG: <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>);
- I. Curriculum vitae no modelo LATTES/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), com os comprovantes de todas as atividades acadêmicas, científicas, técnicas e profissionais relevantes, no período de 2016 a 2021 devidamente reunidos, organizados e numerados conforme os itens dos Critérios de Pontuação apresentados no Anexo 2 – ITEM 1 deste Edital. CURRICULOS QUE não obedeçam à numeração dos itens não serão avaliados
- J. Carta de intenções, conforme orientação no **Anexo 2 – ITEM 2** deste Edital;

- K. No caso de pedido de dispensa do exame de língua inglesa, anexar a documentação comprobatória de conhecimento de língua inglesa, conforme o **item 5.4** deste Edital;
- L. Cópia digital de comprovante de endereço atualizado.

3.2. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3. Inscrições com documentação incompleta e enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição. Será aceita apenas uma inscrição.

3.4. A homologação do pedido de inscrição será divulgada na página do mestrado (<http://www.ica.ufmg.br/mestradosat>), no dia **23 de julho de 2021, a partir das 18:00 horas**

3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo seguinte e-mail: [selecaomestradosat@gmail.com](mailto:selecaomestradosat@gmail.com).

3.6. Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção das provas escritas (2ª e 3ª etapas).

#### **4 Da Banca Examinadora.**

4.1. A Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, 4 (quatro) professores pertencentes ao quadro docente permanente do Mestrado, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web do mestrado, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5 Do Processo Seletivo.**

5.1 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, todas elas realizadas à distância com utilização de plataformas online, compreendendo: (1) avaliação do Currículo Lattes, (2) avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental, (3) avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, bibliografia em anexo, (4) prova oral com base na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território e da bibliografia indicada no anexo e (5) entrevista. As provas escritas

serão realizadas no ambiente Moodle (cadastro realizado após homologação da inscrição) e a prova oral e entrevista na plataforma Mconf.

5.2 A **primeira etapa** da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **40 (quarenta) pontos**, consistirá de **avaliação do Currículo Lattes**. Esta etapa será realizada com base nos quesitos indicados no **Anexo 2 – ITEM 1** deste Edital. Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas, declaradas e comprovadas pelo candidato durante o período de 2016 a 2021, na área de avaliação Capes do mestrado, Planejamento Urbano e Regional/Demografia, ou em áreas afins. Será atribuída nota 40 àquele/a candidato/a que obtiver a maior pontuação na avaliação de currículo e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste/a candidato/a. Para aprovação nesta etapa, exige-se aproveitamento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos. A relação dos aprovados nesta etapa e suas respectivas pontuações estarão disponíveis na página *web* do mestrado, a partir das **18 horas** do dia **06 de agosto de 2021** (horário de Brasília/DF). **Somente os candidatos aprovados nesta etapa continuarão participando do processo seletivo.**

5.3 A **segunda etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório, consistirá de **avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental**. Esta avaliação será realizada em consonância com a Resolução Nº. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. A prova de inglês terá valor de 100 pontos e duração de 2 (duas) horas. A avaliação escrita de inglês instrumental será realizada por meio de prova online no dia **16 de agosto de 2021, de 9:00 às 11:00 horas**. O candidato irá receber por e-mail, após homologação da inscrição, instruções e senha de acesso ao ambiente Moodle para realização das provas. Para a aprovação, o candidato deverá obter, pelo menos, 60% do valor da prova, os candidatos serão classificados em **aprovados ou reprovados**. O candidato deverá se identificar somente com o seu número de inscrição sob pena de exclusão do processo seletivo.

5.4 Poderão ser **dispensados** da realização da avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa: **a)** certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos termos da Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60% de aproveitamento); **b)** comprovante de proficiência em língua inglesa emitido pelo Departamento de Letras da UNIMONTES em exame realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento); **c)** aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa obtido e validado em um dos seguintes testes: TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN (mínimo 60% de aproveitamento). Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser

apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

5.5 A **terceira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 15 (quinze) pontos, consistirá de avaliação de conhecimentos específicos feita por meio de prova escrita na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território composta por questões dissertativas. Nessa etapa será avaliada a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato, conforme pontuação descrita no Anexo 2 – ITEM 3 deste Edital. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato deverá se identificar somente com o seu número de inscrição sob pena de exclusão do processo seletivo. A avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território será realizada por meio de prova online na plataforma Moodle no dia 16 de agosto de 2021, de 14:00 às 18:00 horas. O candidato irá receber por e-mail, após homologação da inscrição, instruções e senha de acesso ao ambiente Moodle para realização das provas. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no Anexo 3 deste Edital.

5.6 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização das provas escritas, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de plágio ou fraude na realização desta prova, o candidato estará automaticamente eliminado do processo. Para efeito deste edital é considerado plágio a cópia dissimulada da forma da obra exteriorizada de terceiro, com o intuito de passar-se por seu autor sem atribuição dos devidos créditos ao autor original. A comissão de seleção poderá recorrer à utilização de softwares de análise comparativa no caso de suspeita de plágio.

5.7 Caberá recurso contra o resultado da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta e quinta etapas será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território enviados, excepcionalmente, pelo seguinte e-mail: [selecaomestradosat@gmail.com](mailto:selecaomestradosat@gmail.com). Durante o período para recurso o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações, mediante solicitação por e-mail.

5.8 Os resultados da segunda e da terceira etapas serão divulgados no dia **20 de agosto de 2021, a partir das 18:00 horas** na página web do Mestrado. Somente os candidatos aprovados na primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo serão convocados para as etapas seguintes.

5.9 A **quarta etapa**, com os candidatos aprovados nas etapas anteriores, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **40 (quarenta) pontos**, consistirá de **prova oral sobre a** avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território e da bibliografia publicada neste Edital, conforme sintetizado no **Anexo 3**. Os horários da prova oral serão divulgados no dia **21 de agosto de 2021 a partir das 18 horas** na página web do Mestrado. As arguições ocorrerão por webconferência na plataforma Mconf, no período de **23 a 26 de agosto de 2021**. Os(As) Candidatos(as) receberão convite com endereço para participação da conferência por e-mail, após divulgação dos resultados das etapas anteriores. O(A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado(a), garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão ou hardware por parte do candidato (a) caso ocorram no dia e no horário da prova oral do candidato. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.10 A **quinta etapa**, de caráter classificatório, com valor de **5 (cinco) pontos** consistirá de **entrevista - a ser realizada imediatamente após a prova oral**, por webconferência. Serão avaliados nesta etapa (i) a trajetória acadêmica e profissional do candidato, com base no currículo Lattes; e (ii) a disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso, conforme sintetizado no **Anexo 2 - ITEM 5**. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.11 A não participação do candidato(a) em todas as etapas incorrerá em sua desclassificação.

## **6 Do Resultado Preliminar e Final**

6.1 A nota final será a somatória das notas das avaliações das etapas 1, 3, 4 e 5. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação do resultado da seguinte forma: **“aprovados e classificados”**, **“aprovados, mas não classificados”**, **“reprovados”**. Serão admitidos ao Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6.2 Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito pelos pontos obtidos em 1º) Prova oral e 2º) Currículo Lattes. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do mais idoso.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 O resultado final, com as respectivas notas atribuídas em cada uma das etapas, será divulgado no dia **30 de agosto de 2021, a partir das 18 horas** na página web do Mestrado.

6.7 Caberá(ão) recurso(s) parcial(is), com efeito(s) suspensivo(s), contra o(s) resultado(s) da(s) primeira, segunda e terceira etapas, devendo ser apresentado em até 2 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação da decisão final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos devem ser enviados ao e-mail [selecaomestradosat@gmail.com](mailto:selecaomestradosat@gmail.com). Durante o período de recurso, o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **7 Do Registro e da Matrícula**

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 10 ao dia 17 de setembro**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A



documentação completa dos selecionados deverá ser enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 22 de setembro.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Curso, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau) **no período de 10 a 17 de setembro**. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **no período de 10 a 17 de setembro** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, tanto na UFMG quanto na Unimontes, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria de Pós-Graduação do ICA/UFMG, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade e as informações disponibilizadas para os aprovados na página *web* deste Curso de mestrado.

7.8 A aprovação dos candidatos ao mestrado não implica concessão automática de bolsa de estudos. A distribuição de eventuais bolsas de estudos será objeto de decisão do Colegiado do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território.

7.9 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Montes Claros, 03 de maio de 2021

Professor Fausto Makishi  
Coordenador do Curso de Mestrado Associado UFMG/ Unimontes em Sociedade,  
Ambiente e Território

## Síntese das informações e Calendário de Seleção 2021

Taxa de Inscrição: R\$ 172,35
Período de Inscrição: <b>de 14 de junho a 21 de julho de 2021.</b>
Divulgação das inscrições homologadas: <b>23 de julho de 2021, a partir das 18:00 horas</b>
1ª etapa – Avaliação do Currículo Lattes: não presencial - Resultado: <b>06 de agosto de 2021, a partir das 18:00 horas.</b>
2ª etapa – Avaliação escrita de inglês instrumental: <b>16 de agosto de 2021 de 9:00 às 11:00 horas.</b> Divulgação do resultado: <b>20 de agosto de 2021, a partir das 18:00</b>
3ª etapa - Avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, dia <b>16 de agosto de 2021, das 14:00 às 18:00 horas.</b> Divulgação do resultado: <b>20 de agosto de 2021, a partir das 18:00</b>
4ª etapa e 5ª etapa – Prova oral e entrevistas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores dias: <b>de 23 a 26 de agosto de 2021</b>
Resultado Final: <b>30 de agosto de 2021, a partir das 18 horas.</b>

## ANEXO 1

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ss3f83YJL>

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153296

Gestão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade (INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ UFMG) é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF DO CANDIDATO;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 172,35

Valor total: R\$ 172,35

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".  
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO 2 - ITEM 1

### Critérios de pontuação do Currículo Lattes

**Considerações Gerais (Currículo Lattes)** - Serão consideradas atividades relevantes desenvolvidas pelos candidatos nos anos **de 2016 a 2021**, relatadas no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) e devidamente comprovadas por documentos anexados no ato de inscrição.

A avaliação do currículo Lattes será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato, atribuindo-se pontos aos itens descritos nos "Critérios de Pontuação do Currículo Lattes", abaixo.

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário de inscrição online e organizados e numerados de forma cronológica decrescente, seguindo a divisão descrita nos Critérios de Pontuação do Currículo Lattes, a saber: (I) Atuação profissional, (II) Formação científica, técnica e em extensão, não coincidentes no tempo, (III) Projetos, (IV) Produções, (V) Eventos, e (VI) Orientações e bancas. Os documentos deverão ser organizados em arquivos únicos em formato Portable Document Format (PDF). Só será possível anexar um arquivo por item.

Será atribuída nota 40 àquele/a candidato/a que obtiver a maior pontuação na planilha e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste/a candidato/a. A Banca Examinadora fará a avaliação dos currículos e decidirá sobre dúvidas e casos omissos.

**Critérios de Pontuação do Currículo Lattes**  
**Considerando apenas o período 2016/2021**

Candidato/a:

Linha de pesquisa:

Quesitos	Pontuação máxima admitida no quesito	Pontuação atribuída ao/à candidato/a
<b>1. Atuação profissional</b>		
1.1. Atuação profissional em área afim ao mestrado (Planejamento Urbano e Regional/Demografia), por ano de atividade.	2,0	
1.2. Docência em área afim ao mestrado (Planejamento Urbano e Regional/Demografia), com dedicação mínima de 8 h/semana, por um ano. Ensino Universitário=2; Ensino médio/Técnico=1; Ensino básico=0,5.	2,0	
1.3. Experiência de gestão em cargos de direção em organizações, por ano de exercício efetivo, cabendo à Banca Examinadora decidir se este quesito pode ser ou não cumulativo com item 1.1 ou 1.2 acima.	1,0	
1.4. Cargo de direção em sociedade científica, civil ou sindical, por ano de exercício efetivo, cabendo à Banca Examinadora decidir se este quesito pode ser ou não cumulativo com item 1.1 ou 1.2 acima.	0,5	
<b>2. Formação científica, técnica e em extensão, não coincidentes no tempo</b>		
2.1. Participação em Iniciação Científica comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa, por ano	2,0	
2.2. Participação em Programa de Educação Tutorial comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa, por ano	2,0	
2.3. Participação em Iniciação em Extensão comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa, por ano	2,0	
2.4. Curso de especialização concluído em área afim ao mestrado com carga horária acima de 360 horas, limitado a um curso.	2,0	
2.5. Bolsista em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa, por ano	1,0	
2.6. Participante de atividades regulares de grupos de pesquisa, com declaração de professores coordenadores e descrição de atividades executadas, por ano	0,5	
2.7. Estágio acima de 200 horas, limitando ao máximo de 600 horas, por estágio.	0,5	

2.8. Experiência de estudo ou cooperação internacional até o limite de 3 anos, por ano de atividade.	0,5	
<b>3. Projetos</b>		
3.1. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento, com apoio institucional comprovado, por ano	2,0	
3.2. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou desenvolvimento, com apoio institucional comprovado, por ano	0,5	
<b>4. Produções</b>		
Item 4.1. Produção bibliográfica		
4.1.1. Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis Capes em Planejamento Urbano e Regional/Demografia, pontuando na seguinte proporção: A1=4,00; A2=3,50; B1=3,00; B2=2,50; B3=2,00; B4=1,50; B5=1,00 até o terceiro autor; quarto autor em diante pontuação de 50% de cada artigo; por artigo	4,0	
4.1.2. Livro relacionado às linhas do mestrado, submetido a Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, com ISBN, será avaliado na mesma proporção de artigos científicos acima, a critério da banca de seleção, até o terceiro autor; do quarto autor em diante será pontuado em 50% do valor atribuído; por livro.	4,0	
4.1.3. Capítulo de livro relacionado às áreas do mestrado, aprovado por Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, com ISBN, limitado a 2 capítulos por livro, será avaliado na mesma proporção de artigos científicos acima, a critério da banca de seleção, até o terceiro autor; do quarto autor em diante será pontuado em 50% do valor atribuído; por capítulo.	1,6	
4.1.4. Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com interface com a área da Capes em Planejamento Urbano e Regional/Demografia, até o limite de oito, considerando posição até terceiro autor; quarto autor em diante a pontuação vale 50% de cada artigo; por artigo.	1,0	
4.1.5. Boletins técnicos até o limite de três, serão pontuados com 1,0, 0,5 ou 0,3 pontos no caso de primeiro, segundo ou terceiro autor; por boletim.	1,0	
4.1.6 Resumos expandidos publicados em anais de eventos técnicos ou científicos serão considerados até o limite de oito, pontuados com 0,3, 0,2 ou 0,1 pontos, no caso de primeiro, segundo ou terceiro; por resumo.	0,3	
4.1.7. Artigos publicados em jornais ou revistas de circulação regular abordando temas relacionados às áreas do mestrado serão considerados em ordem autoral até o limite de oito; por artigo.	0,2	

4.1.8. Resumos simples publicados em eventos técnicos ou científicos serão considerados até o limite de oito e pontuados com 0,1, 0,05 ou 0,01 pontos, no caso de primeiro, segundo ou terceiro; por resumo.	0,1	
4.1.9. Apresentação de trabalhos em congressos e eventos técnicos em áreas afins ao mestrado, até o limite de oito; por apresentação.	0,1	
4.1.10. Outras produções bibliográficas: serão avaliadas a critério da comissão de seleção.	-	
<b>Item 4.2. Produção técnica</b>		
4.2.1. Assessoria e consultoria em área afim ao programa de mestrado com duração mínima de 40 horas de atividade e até o limite de oito atividades; por atividade.	0,5	
4.2.2. Trabalho técnico executado em área afim ao mestrado com definição clara de objetivos e métodos até o limite de 8 trabalhos; por trabalho.	0,5	
4.2.3. Relatórios técnicos de projetos de pesquisa e/ou extensão serão pontuados até o limite de quatro, considerando a ordem de autoria, por relatório.	0,5	
4.2.4. Curso de curta duração ministrado em área afim ao mestrado como parte de projetos ou outras iniciativas com duração mínima de 8 horas, até o limite de 8 cursos; por curso.	0,2	
4.2.5. Desenvolvimento de material didático ou instrucional, como produção de cartilhas ou apostilas técnicas, sobre temas relacionados às linhas do mestrado serão consideradas em ordem de autoria até o limite de oito; por material.	0,2	
4.2.6. Desenvolvimento e direção de redes, websites e blogs pautados por tema afim ao mestrado, até o limite de 3, por ano	0,1	
4.2.7. Outras produções técnicas em áreas afins ao programa de mestrado serão avaliadas a critério da comissão de seleção.	-	
4.2.8. Produção artística e cultural em tema relacionado às linhas do programa de mestrado será avaliada a critério da comissão de seleção.	-	
<b>5. Eventos</b>		
5.1. Participação em eventos técnicos, científicos ou de extensão, como congressos, exposições e feiras, com temas afins às linhas de pesquisa do programa de mestrado, até o limite de 8 eventos.	0,1	
5.2. Organização de eventos técnicos, científicos ou de extensão, como congressos, exposições e feiras, com temas afins às linhas de pesquisa do programa de mestrado, até o limite de 8 eventos.	0,5	
5.3. Organização/participação em eventos de outra natureza serão avaliados a critério da comissão de seleção.	-	-



<b>6. Orientações e bancas</b>		
6.1. Orientações de trabalhos de conclusão de cursos, até o limite de 10, por orientação.	0,1	
6.2. Participação em bancas de concursos públicos e de trabalhos de conclusão de cursos, até o limite de 10, por participação.	0,1	

## **Anexo 2 - ITEM 2**

### **Carta de intenções**

#### **Modelo proposto para carta de intenções**

O candidato(a) deverá elaborar um documento, com no máximo duas laudas, escrito em Arial (tamanho 12) e espaço 1,5 entre as linhas.

A carta deve ser endereçada à Coordenação do Mestrado e anexada ao formulário de inscrição no campo pertinente, enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Os motivos de ordem profissional e/ou intelectual que motivaram a candidatura ao mestrado;
- 2) Experiência acadêmica e/ou profissional do candidato condizente com uma das linhas de pesquisa do Mestrado ou em áreas afins.
- 3) Breve descrição sobre o tema que o candidato gostaria de desenvolver no Mestrado.
- 4) Indicação da linha de pesquisa de preferência, entre as relacionadas no item 2.3 do Edital.
- 5) Perspectivas em relação ao curso.

No final da carta deverá constar o nome do candidato(a).

### Anexo 2 - ITEM 3

#### Prova de conhecimentos específicos

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Capacidade de apresentar em texto manuscrito respostas consistentes, dos pontos de vista conceitual, metodológico e factual, às perguntas formuladas a partir de bibliografia indicada. Nesta prova serão avaliados os seguintes aspectos: a) Clareza, fluência e correção da redação; b) Objetividade da argumentação; c) Domínio da literatura indicada; d) Conhecimento de literatura afim ou conexas; e) Originalidade da argumentação.	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>15,0</b>

### Anexo 2 - ITEM 4

#### Prova oral sobre conhecimentos específicos

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Capacidade de expressar respostas consistentes, dos pontos de vista conceitual, metodológico e factual, às perguntas formuladas a partir de bibliografia indicada. Na prova oral serão avaliados os seguintes aspectos: f) Objetividade da argumentação (5,0); g) Domínio da literatura indicada (15,0); h) Conhecimento de literatura afim ou conexas (15,0); i) Originalidade da argumentação (5,0).	40
<b>TOTAL</b>	<b>40,0</b>

### Anexo 2 - ITEM 5

#### Entrevista

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) trajetória acadêmica e profissional (2,5); b) disponibilidade para cumprir as exigências do curso (2,5)	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>

### Anexo 3

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA**

(existem cópias digitalizadas de todos os artigos na rede)

ACSELRAD, H. Disputas cognitivas e exercício da capacidade crítica: o caso dos conflitos ambientais no Brasil. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 16, n. 35, p. 84-105, 2014.

BRONZ, D.; ZHOURI, A.; CASTRO, E. Apresentação: Passando a boiada: violação de direitos, desregulação e desmanche ambiental no Brasil. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. 49, p. 8-41, 2020.

CRUZ, M. S. DA; RIBEIRO, E. M.; PERONDI, M. ÂNGELO; OLIVEIRA, D. C. DE; COSTA, H. DE M. Agricultura familiar, feiras livres e feirantes do Alto Jequitinhonha. *CAMPO-TERRITÓRIO: REVISTA DE GEOGRAFIA AGRÁRIA*, v. 15, n. 35 Abril, p. 90-120, 10 jun. 2020.

DEMIER, A. D. M.; OLIVEIRA, D. C. DE; MARCELINO DE JESUS, C.; MAKISHI, F. A construção social da Indicação Geográfica para o mel de aroeira no Norte de Minas Gerais: uma análise sobre atores e processos. *Revista Cerrados (Unimontes)*, v. 18, n. 02, p. 227-253, 21 set. 2020.

PECQUEUR, B. O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do Sul. *Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas (Campina Grande)*, v. 24, n. 1 e 2, p. 10-22, 13 jun. 2006.

TEIXEIRA, Raquel Oliveira Santos; ZHOURI, Andréa; MOTTA, Luana Dias. OS ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E A ECONOMIA DE VISIBILIDADES DO DESENVOLVIMENTO. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 36, n. 105, 2021.